

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L 9025 de 21/10/97  
Astuado com 05 folhas  
Ass. 3

Publique - se inclua-se em  
pauta por CINCO, sessões  
20/10/97  
PAULO KOBAYASHI - Presidente

PROJETO DE LEI N° 653 DE 1997.

13.07.15.10.15.01.02.2017

Altera a Lei nº 9.960 de 15/10/97.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei 9.660 de 15 de maio de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Passa a denominar-se EEPG "Profª Lúcia de Moraes Camargo Rocha" a EEPGR "Profª Lúcia de Moraes Camargo Rocha" em Itai.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Solicitamos a revogação da Lei 9.660 de 15 de maio de 1997, que denominou a EEPGR Profª Lucia de Moraes Camargo Rocha, vez que essa escola foi transformada e não é mais Rural. O correto é Escola Estadual de 1º grau "Profª Lúcia de Moraes Camargo Rocha" por estar situada em zona urbana, sob administração escolar da Delegacia de Ensino "Prof. Clarindo Macedo" de Avaré.

Sala das Sessões, em

TEREZINHA DA PAULINA

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 21-10-97

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSC 20/10/99 +  
Conferente



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR**  
**D.E "PROF. CLARINDO MACEDO"- AVARÉ**  
**EEPG "VILA DA PAZ"- ITAI**

FLS. N.º 02
RGL. 9025
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Itai, 21 de maio de 1.997

**OFÍCIO N.º: 042/97**  
**ASSUNTO: Solicita retificação de publicação.**

**EXMA. SRA. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO:**

Através do presente, solicitamos a Vossa Excelência retificação na publicação da Lei nº 9660 do D.O de 15/05/97, página 2, em seu Artigo 1º, onde constou EEPG R "Prof. Lúcia de Moraes Camargo Rocha", sendo essa escola transformada e não Rural, o correto seria Escola Estadual de 1º grau "Prof. Lúcia de Moraes Camargo Rocha", em Itai, D.E "Prof. Clarindo Macedo", em Avaré, por estar localizada na Zona Urbana deste município.

Aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Exma. Srº Prof.  
 Teresa Roserley Neubauer da Silva  
 Secretaria da Educação  
 São Paulo - SP

*Emilia Akaajo*  
 Emilia Akaajo  
 RG: 5.752.415  
 Diretor de Escola Desig.

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 155<sup>a</sup> a 159<sup>a</sup> Sessões Ordinárias (de 22 a 30/10/97), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 30/10/97.

As Comissões:	
I) Constituição e Justiça;	
II) Educação (art. 33), III da VII C.R.I.	
31/ outubro / 1997	
PAULO KOBAYASHI - Presidente	

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM <u>31/11/97</u>
.....
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA  
EM 03/11/97

Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dr. Des. Antônio Nogueira  
com prazo para discussão 10 dias

06/11/97

Presidente

**JUNTADA**

Segue juntado Parecer do  
Relator - C.C. nº  
com 02 folhas numeradas a  
partir do 04  
S. C. 26/11/97

Secretário da Comissão



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO**  
**DIVISÃO DE PESQUISA JURÍDICA**

Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº - Ibirapuera - CEP: 04097-900 - São Paulo - SP

Fone: 886-6814 / 886-6817 / 886-6818 - FAX: 884-4945

São Paulo, 12 de novembro 1997

Sr. Assessor Técnico Legislativo

Dr.

Projeto de Lei

Nº 653-97

ESTUDO N°

Deputado:

Terezinha da Paulina

Parecer:

E.C. f. - Deputado Duarte Nogueira

Assunto:

Altera a Lei nº 9660, de 1997, que deu a denominação de "Prof. Lúcia de Moraes Comargo Rocha" à Escola Estadual de 1º Grau (Rural) Vila da Paz, em Itai.

Legislação:

Fontes de Pesquisa:

Arquivos D.B.I.

Delegacia de Ensino de Avaré - fone: 0141-224401 - Sr.ª Suely (Supervisora)

Conclusão:

Segundo nossas fontes de pesquisa, a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) Vila da Paz, foi transformada em Escola Estadual de 1º Grau Vila da Paz, deixando, portanto, de ser rural.

Verificação de Projeto de Lei:

*C. Albaoguri*